|  |
| --- |
| **RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO / DIRETOR ADMINISTRATIVO**  Nome(s) (indicar o responsável pela licitação e o Diretor Administrativo do órgão):  E-mail(s):  Telefone(s) para contato: |

|  |
| --- |
| **RESPONSÁVEL TÉCNICO (irá auxiliar na elaboração de pareceres técnicos):**  Nome:  E-mail:  Telefone para contato: |

|  |
| --- |
| **HÁ CONTRATO VIGENTE DO OBJETO A SER LICITADO?**  ( ) Sim / ( ) Não  **Caso afirmativo, responder os itens abaixo:**  Vencimento do contrato:  É emergencial? ( ) Sim / ( ) Não  Contato do órgão para falar sobre o atual contrato (nome completo, e-mail e telefone): |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Cláusula das Condições Gerais de Licitação (CGL)** | | **Complemento ou Modificação** |
| Preâmbulo | | ADM. DIRETA: O Estado do Rio Grande do Sul por intermédio do...(Órgão)/  ADM. INDIRETA: A ............... por intermédio da Subsecretaria Central de Licitações – CELIC. |
| CGL 1.1 | | [Inserir o objeto da licitação – item 1 do Termo de Referência] |
| CGL 2.1 | | **Local de disponibilização do Edital:** www.compras.rs.gov.br ou [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br).  **Pedidos de esclarecimentos e impugnações:** deverão ser encaminhados exclusivamente pelo Sistema Eletrônico: [www.compras.rs.gov.br](http://www.compras.rs.gov.br), na área de Informações do Edital.  **Recursos:** mediante login noportal [www.compras.rs.gov.br](http://www.compras.rs.gov.br).  **Credenciamento: portaldofornecedor.rs.gov.br**  Orientações sobre procedimentos e fundamentação legal para os atos da fase externa dos certames processados pela Celic/RS encontram-se no link  https://www.celic.rs.gov.br/upload/arquivos/202310/06095833-1679955089orientacoes-gerais-aos-licitantes.pdf |
| CGL 2.2 | | Endereço eletrônico para envio de proposta, dos documentos de habilitação e para o ambiente de disputa: www.compras.rs.gov.br. |
| CGL 3.1 | | Data e horário de abertura da sessão pública: |
| CGL 4.1.3 | | [Será]/[Não será] permitida participação de Consórcio:  [Eventual proibição deve ser justificada, com anuência da Assessoria Jurídica do Órgão Demandante]  I – Será permitida a participação de Consórcio, nas seguintes condições:  a) Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;  b) Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato;  c) Obrigatoriedade de constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato, nos termos do compromisso subscrito pelos consorciados;  d) Credenciamento e operação no Sistema de Compras Eletrônicas pela empresa líder do consórcio.  II – Para fins de Habilitação, os Consórcios deverão apresentar os seguintes documentos:  a) Comprovação do compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados;  b) Indicação da empresa líder do consórcio, que deverá:  b.1) responsabilizar-se por todas as comunicações e informações perante o contratante;  b.2) responsabilizar-se pelo contrato a ser firmado, sob os aspectos técnicos e administrativos, com poderes expressos inclusive para transferir, requerer, receber e dar quitação, tanto para fins deste Pregão, quanto na execução do contrato, sem prejuízo da responsabilidade de cada um dos consorciados;  b.3) ter poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente pelo consórcio;  b.4) ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases deste Pregão, podendo inclusive interpor e desistir de recursos, assinar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução de seu objeto até a sua conclusão;  c) os previstos neste Edital no item referente à Habilitação, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.  c.1) O consórcio deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira com acréscimo de.................. % [entre 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)] dos valores exigidos para o licitante individual.  c.2) O acréscimo de que trata o subitem c.1 não se aplica para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas, assim definidas em lei. |
| CGL 4.1.4 | | Será permitida a participação de Cooperativa de Trabalho.  **[Eventual proibição deve ser justificada, com anuência da Assessoria Jurídica do Órgão Demandante]**  Para fins de habilitação, as Cooperativas de Trabalho deverão apresentar os seguintes documentos, em conjunto com aqueles previstos no **subitem 13** deste Edital, no que couber:  a) ata de fundação;  b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;  c) registro previsto no art. 107 da Lei 5.764/1971. |
| CGL 7.2 | | A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias.  [*Mediante justificativa fundamentada, dadas as condições de fornecimento do bem, este prazo pode ser alterado*] |
| CGL 7.12 | | [7.12.1. Não será permitida a subcontratação] /  [7.12.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto no limite máximo de [XX%] do valor total do contrato, atendidas as seguintes condições:]  *NOTA 1: A Administração deverá indicar se a subcontratação será permitida ou não. Alerta-se que em diversos casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação será vedada a subcontratação.*  *NOTA 2: Se a opção for por não permitir a subcontratação, deletar as demais cláusulas abaixo. Se a opção for por permitir, as cláusulas 7.12.1.1*. *a 7.12.1.6*. *devem ser mantidas.*  *NOTA 3: É vedada a exigência de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas; bem como a subcontratação de parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório.*  7.12.1.1. é vedada a sub-rogação;  7.12.1.2. autorização prévia do Concedente, devendo a empresa indicada pelo licitante Concessionário, antes do início da concessão e durante a vigência contratual, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista,  bem como qualificação técnica necessária, nos termos previstos neste Edital;  7.12.1.3.permanece a responsabilidade integral do Concessionário pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, e responder perante o Concedente pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.  7.12.1.4. é vedada a subcontratação de microempresa e empresa de pequeno porte que tenha participado da licitação;  7.12.1.5. é vedada a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa Concessionária;  7.12.1.6. é vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade concedente ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação . | |
| CGL 10.3 | | MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, observado o disposto na CGL 12.9 deste Anexo. |
| CGL 10.5.1 | | 0,01%. |
| CGL 12.6.1 | | Preço mínimo aceitável de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ anual ou total*.*  ***[Preencher conforme o laudo de avaliação do DEAPE/SPGG]*** |
| CGL 12.9 | | Para fins de julgamento e definição da proposta vencedora será aplicada a fórmula abaixo indicada para apuração do melhor preço, que será resultante do maior Percentual de Desconto (D) ofertado, sendo este adotado para classificação e julgamento das propostas no sistema eletrônico, indicando quanto será o acréscimo sobre o Valor Estimado Anual (EST) pela Administração.  Portanto, o Valor Anual de Concessão (VC) representa o valor a ser efetivamente pago pela Concessionária.  A proposta inicial e os lances deverão ser registrados em forma de Percentual de Desconto (D), que representará o acréscimo que o licitante se propõe a pagar sobre Valor Anual Estimado (EST) para concessão:  **Fórmula:**  Sendo:  D = Percentual de Desconto (%)  VC = Valor Anual de Concessão  EST = Valor Estimado Anual da Concessão  **Exemplo**  EST = R$ 15.000,00  Licitante quer ofertar R$15.750,00 (VC)  **Percentual de Desconto a ser informado no lance: 5%** | |
| CGL 13.6.1.2 | | [Não aplicável]/[Inserir outros documentos de habilitação complementares aos exigidos no item 13, conforme a especificidade do objeto]  *NOTA 1: Manter os itens 1 e 2:*  *1) Declaração do licitante que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos; ou, de que visitou o local designado, com pleno conhecimento da área, para a realização dos serviços, objeto do presente certame.*  *2) Declaração do licitante de que disporá para a execução do contrato de instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto da licitação.*  *NOTA 2: Poderão ser exigidos, entre outros documentos:*  *3) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.*  *3.1) os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;*  *3.2) somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, 1 (um) ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.* |
| CGL 13.12 | | Família(s) de fornecedores a serem aceitas na apresentação do Certificado de Fornecedor do Estado – CFE: 112 |
| CGL 16.1 | | [Inserir prazo para a assinatura do contrato]  O adjudicatário terá o prazo de ......................, após formalmente convocado, para assinar o contrato. |
| CGL 16.4 | | [Inserir o prazo de duração do contrato] |
| CGL 16.5 | | [Inserir o(s) local(ais) da prestação do(s) serviço(s), quando couber] |
| CGL 16.10 | | Gestor do contrato:  Fiscal técnico titular:  Fiscal técnico suplente:  Fiscal administrativo titular:  Fiscal administrativo suplente:  ***Nota:******Todos*** *os campos devem ser preenchidos.* | |
| CGL 17.1 | | [Indicar os prazos, regimes e demais condições de pagamento de acordo com as peculiaridades do objeto contratado]  *(Exemplo 1: O pagamento deverá ser efetuado mensalmente mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo contratado, considerando os valores discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços anexa; Exemplo 2: Ao fim de cada etapa/fase prevista no cronograma de execução c contratado deverá apresentar nota fiscal correspondente, para fins de pagamento, considerando os valores discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços anexa.)* |
| CGL 19.1 | | [Não aplicável.] /  [As receitas decorrentes do presente contrato serão registradas segundo a classificação \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | |
| CGL 20.1 | | [Indicar demais obrigações do contratado que sejam específicas ao objeto contratual e que não constem na **Cláusula Décima da Minuta de Contrato**] | |
| CGL 21.1 | | [Será]/[Não será] solicitada Garantia de Cumprimento do Contrato.  **a)** A garantia poderá ser realizada em uma das seguintes modalidades:  a.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;  a.2. seguro-garantia, conforme Circular SUSEP nº 662 de 11 de abril de 2022;  a.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.  **b)** O prazo para apresentação de qualquer uma das garantias será o previsto na CGL 16.1.  b.1. O prazo para apresentação da garantia poderá ser prorrogado por igual período, a critério do contratante.  b.2. A inobservância do prazo fixado, inclusive dos previstos **nos itens “h”, “k” e “n”**, acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).  b.3. O atraso na apresentação da garantia autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato, por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.  **c)** A garantia deverá ser prestada no valor correspondente a ............... % ( ............................................................................... ) [**não excedendo a 5%**] do valor total contratado, que será liberada após a execução do objeto da avença, conforme disposto no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que cumpridas as obrigações contratuais.  **d)** A garantia concedida deve assegurar o cumprimento de todas as obrigações estipuladas no contrato retromencionado, abrangendo o pagamento de:  d.1. prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;   d.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Concessionário;   d.3. prejuízos causados ao Concedente ou a terceiro decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e   d.4. obrigações previdenciárias e/ou trabalhistas não adimplidas pelo Concessionário.  **e)** O número do contrato deverá constar dos instrumentos de garantia a serem apresentados pelo garantidor.  **f)** Quando da abertura de processos para apuração de faltas contratuais, a fiscalização do contrato deverá notificar o fato à entidade garantidora, paralelamente às notificações para defesa prévia ao Concessionário.  **g)** A perda da garantia em favor da Administração, em decorrência de rescisão unilateral do contrato, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial e sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato.  **h)** A garantia deverá ser integralizada no prazo máximo de 10 (dez) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores ou quando houver alteração para acréscimo de objeto.  **i)** A garantia em dinheiro, na modalidade caução deverá ser efetuada em favor do Concedente, **[na conta corrente...] / [através de Guia de Arrecadação com o código ...]**  **j)** As garantias, com exceção do seguro-garantia, somente poderão ser resgatadas após o prazo de (3) três meses do término do contrato.  **k)** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.  **l)** O Concedente fica autorizado a utilizar a garantia para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão do Concessionário,  l.1. A autorização contida neste subitem é extensiva aos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal.  **m)** A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa do Concessionário, sem prejuízo das penalidades cabíveis.  **n)** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Concessionário se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data em que for notificado.  **o)** O Concedente não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:  o.1. caso fortuito ou força maior;  o.2. alteração, sem prévia anuência da entidade garantidora, das obrigações contratuais;  o.3. descumprimento das obrigações pelo Concessionário decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;  o.4. atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.  **p)** Caberá à própria Administração apurar a isenção da responsabilidade prevista nos **itens o.3 e o.4**, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pela Administração.  **q)** Para efeitos da execução da garantia, os inadimplementos contratuais deverão ser comunicados pelo Concedente ao Concessionário e/ou à entidade garantidora, no prazo de até 3 (três) meses do conhecimento da ocorrência do sinistro.  **r)** Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade, que não as previstas neste Contrato.  **s)** Será considerada extinta a garantia com a devolução dos valores caucionados, autorização para liberação da fiança bancária ou, no caso de seguro-garantia, na ocorrência dos eventos previstos no artigo 26 da Circular SUSEP nº 662, de 11 de abril de 2022. |
| CGL 22.2.2 | | Instrução Normativa CELIC/SPGG n.º 02/2023, disponível em <https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=908247>  [ou]  Norma específica do órgão demandante | |